

## **Aviso de abertura do Concurso para atribuição de Uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto DIH – CONNECT5.

A CONNECT5 pretende tornar-se um DIH de referência nacional e europeia, ao fornecer serviços avançados nas áreas de sistemas integrados de conectividade e CPS através da combinação de 5G, sistemas cloud, IoT, capacidades de Big Data, a PME e organizações públicas, permitindo-lhes aceder ao conhecimentos, experiência e tecnologia mais recentes para testar e experimentar inovações digitais relevantes para a sua atividade, produtos, processos ou modelos de negócio.

### **Fontes de Financiamento:**

Projeto DIH – CONNECT5

### **Área Científica:**

Engenharia informática.

### **Requisitos de admissão:**

O candidato deverá possuir Licenciatura na área de Engenharia Informática e estar inscrito num mestrado, na mesma área, ou em curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

**Condições Preferenciais:**

Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita.

**Plano de trabalhos:**

Atuação como facilitador, juntando indústria, empresas e entidades da Administração Pública que necessitem de adotar novas soluções tecnológicas, com empresas, nomeadamente startups e PME que já disponham de soluções digitais prontas para o mercado. Apoio no desenvolvimento de projetos.

**Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

**Local de trabalho e orientação:**

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu, ou noutros locais necessários à execução das atividades, sob a orientação científica do Professor Doutor José Luís Henriques da Silva

**Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração prevista de seis meses eventualmente renovável, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa será de € 1040,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT.

([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)).

O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

### **Métodos de seleção:**

Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES). A Classificação Final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times ES$$

A avaliação consiste na análise do perfil do candidato, experiência no desenvolvimento de trabalhos de investigação na área, motivação, conhecimentos na área e disponibilidade demonstrada.

Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados no critério AC.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação em concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da adequação ou não aos objetivos do IPV.

Podem candidatar-se candidatos titulares de graus emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras e serão avaliados segundo os mesmos critérios que os candidatos titulares de graus emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, juntamente com a sua candidatura, prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final à escala de classificação portuguesa nos termos da legislação em vigor. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da sua classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos a titulares de graus atribuídos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante apresentação do comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima referido.

### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Professor Doutor José Luís Henriques da Silva

Vogal efetivo: Professor Doutor Paulo Joaquim Antunes Vaz

Vogal efetivo: Professor Doutor Pedro Miguel de Oliveira Martins

Vogal suplente: Professor Ricardo Luís da Costa Gama

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

O candidato selecionado deverá apresentar uma declaração escrita na qual expressará sua intenção de aceitar a bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte da lista ordenada em função da Classificação Final dos candidatos admitidos.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

**Modelo de contrato e de relatório final:**

O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **29/05/2025 a 12/06/2025** apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**As candidaturas devem ser organizadas num ficheiro em formato “pdf”, com nome correspondente ao nome completo do candidato, e formalizadas, obrigatoriamente, através do**

envio por correio eletrónico para [ipv\\_nbolseiro@sc.ipv.pt](mailto:ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt) indicando a referência do projeto no assunto (Projeto DIH – CONNECT5), acompanhadas dos seguintes documentos:

- (1) Carta de candidatura motivacional/apresentação, na qual o candidato explica os motivos da sua candidatura, a sua formação académica e profissional e as suas áreas de interesse, a qual deverá ser devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento, documentos considerados relevantes pelo candidato e devidamente datado e assinado;
- (3) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- (4) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num mestrado ou curso conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, se aplicável;
- (5) Carta de recomendação (facultativo).

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,  
Helena Maria Vala Correia